



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 017**

Autorização para o funcionamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, MBA em Gestão Empresarial, oferecido pela Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pela Prefeitura Municipal de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 10 de maio de 2011, pelo Parecer nº 059,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica Autorizada a oferta de 01 (uma) entrada de 40 (quarenta) alunos do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, MBA em Gestão Empresarial, oferecido pela Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pela Prefeitura Municipal de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, pelo prazo do Credenciamento da Instituição.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de maio de 2011

**MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA**  
Presidente do Conselho Estadual de Educação  
de Santa Catarina